



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
CNPJ: 01.639.708/0001-50

### **INDICAÇÃO Nº 49/2026**

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador que abaixo subscreve, após ouvida a Soberana manifestação do Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos e a posterior implantação de redutor de velocidade na Avenida Antônio André Maggi, nas proximidades da empresa Rossi Madeiras.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo atender à preocupação de moradores, comerciantes, motoristas e demais usuários da via, em razão do elevado número de acidentes registrados na Avenida Antônio André Maggi, especialmente no trecho próximo à Rossi Madeiras e ao trevo (rotatória) existente naquela região.


A referida avenida é uma das mais movimentadas do Município de Sapezal, concentrando intenso fluxo de veículos de passeio, motocicletas, bicicletas elétricas e caminhonetes, o que exige medidas eficazes de controle de velocidade para garantir maior segurança aos condutores e pedestres.

Sabemos que é frequente o tráfego de veículos em velocidade incompatível com as condições da via, situação que tem contribuído para a ocorrência de acidentes, alguns deles de grande gravidade. Recentemente, inclusive, foi registrado um acidente fatal envolvendo uma caminhonete que trafegava em alta velocidade, fato que causou grande comoção na comunidade e reforçou a necessidade urgente de adoção de medidas preventivas.

A implantação de um redutor de velocidade constitui importante instrumento de engenharia de tráfego, capaz de induzir os condutores à redução da velocidade, aumentar a segurança viária, diminuir o risco de colisões e preservar vidas. Trata-se de uma medida simples, de baixo custo e de grande impacto social, especialmente em locais considerados críticos pela frequência de acidentes.

Diante da relevância da matéria e da urgência da situação, espera-se que o Poder Executivo acolha a presente indicação e adote as providências necessárias para viabilizar a implantação do referido redutor de velocidade, proporcionando maior segurança a todos os usuários da Avenida Antônio André Maggi.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

  
Juliano Alves Delmondes  
vereador